



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
FÓRUM ARTUR MARINHO



ORDEM DE SERVIÇO Nº 009 /1999-DF

O DR. FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o número de profissionais contratados na área de marcenaria, pintura, e demais apoio é insuficiente para atender a demanda atual dos serviços especializados nesta Seccional, bem como tendo em vista que os cortes orçamentários impedem a contratação suplementar dos referidos profissionais.

RESOLVE:

1. Determinar que todo e qualquer serviço a ser executado pelos profissionais especializados, terceirizados e vinculados à Secretaria Administrativa seja solicitado, por escrito, pelo MM. Juiz Federal Titular da Vara ou Mm. Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade ao Diretor do Foro ou pelo Diretor de Secretaria de Vara ao Diretor da Secretaria Administrativa.
2. Estabelecer que os pedidos autorizados sejam encaminhados ao Núcleo de Administração para que os atenda de acordo com a ordem cronológica, ressalvados os casos de urgências ou determinação de execução pelo critério de antigüidade.
3. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 1999.

FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI
Juiz Federal Diretor do Foro